

**Decreto N° 284 - de 04 de Novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 284.672,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 284.672,00 ( duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0013.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - - - - - R\$ 20.000,00

2.11.00.10.301.0104.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 120.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.302.0600.2.0299-1.600.000 - 3.3.50.41.00 REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS - - - - - R\$ 35.672,00

2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 45.672,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 165.672,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 284.672,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 284.672,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 15.000,00

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 15.000,00

2.02.00.04.126.0404.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 32.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.00.04.123.0043.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 10.000,00

2.03.00.04.123.0412.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

|                                                                                               |                      |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO                                      |                      |                   |
| 2.05.00.18.542.0022.2.0068-1.500.000 - 4.4.90.52.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO               | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                       | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| Total da Unidade 05                                                                           | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior                                                   |                      |                   |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior                                               |                      |                   |
| 2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS | - - - - - R\$        | 20.000,00         |
| 2.06.00.15.452.0110.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA              | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| 2.06.00.15.452.0502.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS | - - - - - R\$        | 15.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                       | - - - - - R\$        | 45.000,00         |
| Total da Unidade 06                                                                           | - - - - - R\$        | 45.000,00         |
| Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento                                         |                      |                   |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento                                     |                      |                   |
| 2.07.00.20.606.0204.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA        | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| 2.07.00.20.606.0204.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA        | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| 2.07.00.20.606.0200.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL           | - - - - - R\$        | 15.000,00         |
| 2.07.00.20.606.0930.2.0227-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO               | - - - - - R\$        | 5.000,00          |
| 2.07.00.20.606.0200.1.0054-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA          | - - - - - R\$        | 5.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                       | - - - - - R\$        | 45.000,00         |
| Total da Unidade 07                                                                           | - - - - - R\$        | 45.000,00         |
| Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                                   |                      |                   |
| Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social                                      |                      |                   |
| 2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA   | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                       | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| Total da Unidade 08                                                                           | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO                                                   |                      |                   |
| Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO                                               |                      |                   |
| 2.10.00.13.392.0017.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA      | - - - - - R\$        | 15.000,00         |
| 2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO               | - - - - - R\$        | 5.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                       | - - - - - R\$        | 20.000,00         |
| Total da Unidade 10                                                                           | - - - - - R\$        | 20.000,00         |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde                                                    |                      |                   |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO                                           |                      |                   |
| 2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA    | - - - - - R\$        | 25.000,00         |
| 2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS              | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| 2.11.01.10.302.0600.2.0305-1.600.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO              | - - - - - R\$        | 35.672,00         |
| 2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS              | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                       | - - - - - R\$        | 80.672,00         |
| Total da Unidade 11                                                                           | - - - - - R\$        | 80.672,00         |
| Unidade 14 - Fundo Assistência Social                                                         |                      |                   |
| Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social                                                     |                      |                   |
| 2.14.00.08.243.0090.2.0307-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA               | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                       | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| Total da Unidade 14                                                                           | - - - - - R\$        | 2.000,00          |
| Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                                  |                      |                   |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                              |                      |                   |
| 2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR     | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                       | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| Total da Unidade 19                                                                           | - - - - - R\$        | 10.000,00         |
| Total da Instituição 02                                                                       | - - - - - R\$        | 284.672,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                                    | <b>- - - - - R\$</b> | <b>284.672,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 04 de Novembro de 2025

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53